

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6116 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 16 de janeiro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA E RETIRADA DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022-PMSD/BA.

O Setor de Licitações e Contratos dessa Prefeitura, em atendimento ao item 15.1 do Edital, vem por meio deste CONVOCAR as empresas I R ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.063.687/0001-28, com sede na Fazenda Irapua nº 9.989, Km 22 – Anagé/BA, e JOSÉ VALMIR RAMOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.315.503/0001-00, com sede na Rua Campos Filho nº 157 – Centro - Serrinha/BA, a comparecerem sala de Licitações e Contratos situada na Rua Duque de Caxias S/N, Centro – Serra Dourada/Ba, até a data de 20/01/2023, até as 14 horas, para assinatura da ATA de SRP oriunda da Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022.

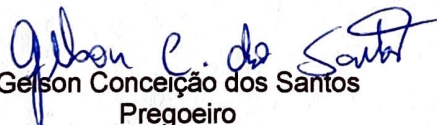
Caso a empresa não compareça na data acima descrita, a ATA DE REGISTRO será cancelada, e a administração poderá convocar os remanescentes seguindo a ordem de classificação do certame conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892, Artigo 13 § único:

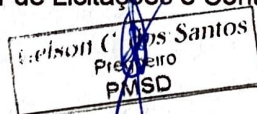
CAPÍTULO VII DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Serra Dourada/BA, 13 de janeiro de 2023.


Gelson Conceição dos Santos
Pregoeiro
Setor de Licitações e Contratos



ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



13/01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA-BA**, inscrito no CNPJ nº 14.222.277/0001-73, com endereço Rua Duque de Caxias S/Nº, Centro, SERRA DOURADA-BA, neste ato representado pelo ordenador, **AUZENILDO SOUSA COSTA** portador da Cédula de Identidade nº 123456, e inscrito no CPF/MF sob o nº 936.046.965-34, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022, homologado em 12/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 103/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa I R ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.063.687/0001-28, com sede na Fazenda Irapua nº 9.989, Km 22 – Anagé/BA, representado neste ato por seu representante legal o Sr. **Igor Leonardo Oliveira Macário**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 0815906447 SSP/BA e inscrito no CPF nº 992.695.705-68, residente e domiciliado em Vitória da Conquista/BA, vencedora dos lote 1, 2, 3, 4 e 5, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA** de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões por horas trabalhadas que serão utilizados na manutenção das estradas vicinais e outros serviços deste município, **DE ACORDO COM O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA-BA**, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, abaixo discriminado;

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA, POR HORA TRABALHADA					
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM CABINE FECHADA, COM CAP DE CAÇAMBA MIN DE 0,5 M3, PESO OPERACIONAL 13 T, POTÊNCIA MINIMA DE 100 HP 75 KW BRUTA 155 HP, LANÇA COM ALCANCE MIN DE 4,65 M. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E OPERADOR A CARGO DA CONTRATADA	HORA	1600	224,56	359.296,00
2	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MIN. 66 KW, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E OPERADOR A CARGO DA CONTRATADA	HORA	1000	148,77	148.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					508.066,00
LOTE 02 - PA CARREGADEIRA, POR HORA TRABALHADA					
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, COM CABINE FECHADA, POTÊNCIA 259 HP 194 KW, CAPACIDADE DA CAÇAMBA HD 1,88 m ³ , PESO OPERACIONAL 33900 kg. COM MANUTENÇÃOPREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E OPERADOR A CARGO DA CONTRATADA.	HORA	950	210,52	199.994,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					199.994,00
LOTE 03 – LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, POR HORA TRABALHADA					
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 171 HP 128 KW, CABINE FECHADA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM TODOS OS IMPLEMENTOS (RIPPER COM DENTES). COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E OPERADOR A CARGO DA CONTRATADA.	HORA	950	215,89	205.095,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					205.095,50
LOTE 04 – LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, POR HORA TRABALHADA					
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA MIN 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. TRAÇADO E CABINADO. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E OPERADOR A CARGO DA CONTRATADA.	HORA	600	167,85	100.710,00
2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M. TRAÇADO E CABINADO. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E OPERADOR A CARGO DA CONTRATADA.	HORA	800	167,85	134.280,00
VALOR TOTALDO LOTE R\$					234.990,00

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



LOTE 05 – LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS E TRATOR DE ESTEIRA, POR HORA TRABALHADA					
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA MINIMA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA E ROÇADEIRA ARTICULADA. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E OPERADOR A CARGO DA CONTRATADA.	HORA	500	128,87	64.435,00
2	TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA MINIMA DE 170 HP 127 KW, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 19T, COM LÂMINA SEMI UNERSAL MODELO VPAT. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E OPERADOR A CARGO DA CONTRATADA.	HORA	750	200,74	150.555,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					214.990,00

Total Global R\$ 1.363.135,50 (um milhão trezentos e sessenta e três mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do quantitativo inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Ocorrendo a rejeição em algum serviço, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a correção do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado;

6.3- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.4- A contratada será a única responsável pela qualidade dos serviços prestados;

6.5- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada à Prestação dos Serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo 10 (dez) dias do mês subsequente ao do serviço prestado, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos serviços poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de SERRA DOURADA-BA por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.2 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do serviço rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para correção do mesmo.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, Sr. Jamil de Oliveira Viana, Matrícula nº 1126, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o serviço em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para prestação dos serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Serra Dourada/Ba, 13 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

I R ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 05.063.687/0001-28
Igor Leonardo Oliveira Macário – Representante
Legal
CONTRATADA

Testemunhas: I –

Andréia da Conceição Oliveira Souza
CPF- 018.295.865-56

II -

Renan da Silva Souza
CPF- 081.539.751-88

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



13/01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA-BA**, inscrito no CNPJ nº 14.222.277/0001-73, com endereço Rua Duque de Caxias S/Nº, Centro, SERRA DOURADA-BA, neste ato representado pelo ordenador, **AUZENILDO SOUSA COSTA** portador da Cédula de Identidade nº 123456, e inscrito no CPF/MF sob o nº 936.046.965-34, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022, homologado em 12/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 103/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JOSÉ VALMIR RAMOS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.315.503/0001-00, com sede na Rua Campos Filho nº 157 – Centro - Serrinha/BA, representado neste ato por seu representante legal o Sr. **José Valmir Ramos**, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.760.312/73 SSP/BA e inscrito no CPF nº 379.989.435-72, residente e domiciliado em Serrinha/BA, vencedora dos lote 6 e 7, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA** de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões por horas trabalhadas que serão utilizados na manutenção das estradas vicinais e outros serviços deste município, **DE ACORDO COM O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA-BA**, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, abaixo discriminado;

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, CAMINHÃO/BASCULANTE, POR DIARIA TRABALHADA					
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	CAMINHÃO CAÇAMBA (6X4), TRUCADO E TRAÇADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12m ³ , PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO, TERRA, PEDRAS, ENTRE OUTROS MATERIAIS. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E OPERADOR A CARGO DA CONTRATADA	DIARIA	1000	428,24	428.240,00

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



2	CAMINHÃO CAÇAMBA (6X2), TOCO COM CAPACIDA ENTRE 06 M ³ E 10M ³ , PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO, TERRA, PEDRAS, ENTRE OUTROS MATERIAIS. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E OPERADOR A CARGO DA CONTRATADA.	DIARIA	3000	420,16	1.260.480,00
3	CAVALO MECANICO OU CAMINHÃO EXTRA PESADO COM CARRETA CAÇAMBA BASCULANTE SEMIREBOQUE 3 EIXOS, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 25m ³ . COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E OPERADOR A CARGO DA CONTRATADA.	DIARIA	200	632,93	126.586,00
4	CAMINHÃO ¾, (4x2), COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 TONELADAS. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E OPERADOR A CARGO DA CONTRATADA	DIARIA	150	331,28	49.692,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					1.864.998,00
LOTE 07 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, POR DIARIA TRABALHADA					
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO COM CAPACIDADE MIN. 10.000L, EQUIPADO COM TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, E EQUIPAMENTO MOTOR ACIONADO POR TOMADA DE FORÇA DO CAMINHÃO, ESPARGIDOR E RABO DE PAVÃO. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E OPERADOR A CARGO DA CONTRATADA.	HORA	1.000	400,00	400.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					400.000,00

Total Global R\$ 2.264.998,00 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais)

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do quantitativo inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Ocorrendo a rejeição em algum serviço, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a correção do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado;

6.3- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.4- A contratada será a única responsável pela qualidade dos serviços prestados;

6.5- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada à Prestação dos Serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo 10 (dez) dias do mês subsequente ao do serviço prestado, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sempre em prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos serviços poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de SERRA DOURADA-BA por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado,

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.2 desta **ATA**, será aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do serviço rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para correção do mesmo.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, Sr. Jamil de Oliveira Viana, Matrícula nº 1126, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o serviço em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para prestação dos serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Serra Dourada/Ba, 13 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

I R ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 05.063.687/0001-28
Igor Leonardo Oliveira Macário – Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas: I –

Andréia da Conceição Oliveira Souza
CPF- 018.295.865-56

II -

Renan da Silva Souza
CPF- 081.539.751-88

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Aditamento ao Contrato nº. 045/2022, PE SRP 005/2021. Contratada: LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.526.706/0001-45. Contratante: Município de Serra Dourada/BA. CNPJ. 14.222.277/0001-73. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e na execução de serviços contínuos de limpeza pública urbana no Município de Serra Dourada (BA) em sua Sede e Zona Rural com coleta convencional e containerizada, até o quantitativo indicado para cada item objeto da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto de Aditamento: Prorrogação do Prazo de vigência e execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, e CONDUÇÃO do valor global do Contrato também por mais 12 (doze) meses, com início em 02/01/2023 e término em 31/12/2023.

Serra Dourada/BA, 30 de dezembro de 2022.

Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Aditamento ao Contrato nº. 049/2022, PE SRP 007/2021. Contratada: LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.526.706/0001-45. Contratante: Município de Serra Dourada/BA. CNPJ. 14.222.277/0001-73. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada prestação de serviços continuados de locação de veículos com condutores, com combustível, sem limite de quilometragem e com seguro incluso, para atender as demandas do Município, até o quantitativo indicado para cada item objeto da licitação Pregão Eletrônico SRP 007/2021. Objeto de Aditamento: Prorrogação do Prazo de vigência e execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, e CONDUÇÃO do valor global do Contrato também por mais 12 (doze) meses, com início em 02/01/2023 e término em 31/12/2023.

Serra Dourada/BA, 30 de dezembro de 2022.

Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Aditamento ao Contrato nº. 050/2022, PE SRP 007/2021. Contratada: LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.526.706/0001-45. Contratante: Município de Serra Dourada/BA – Fundo Municipal de Saúde de Serra Dourada/Ba CNPJ. 11.230.366/0001-73. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada prestação de serviços continuados de locação de veículos com condutores, com combustível, sem limite de quilometragem e com seguro incluso, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Serra Dourada, até o quantitativo indicado para cada item objeto da licitação Pregão Eletrônico SRP 007/2021. Objeto de Aditamento: Prorrogação do Prazo de vigência e execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, e CONDUÇÃO do valor global do Contrato também por mais 12 (doze) meses, com início em 02/01/2023 e término em 31/12/2023.

Serra Dourada/BA, 30 de dezembro de 2022.

Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Aditamento ao Contrato nº. 051/2022, PE SRP 007/2021. Contratada: LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.526.706/0001-45. Contratante: Município de Serra Dourada/BA – Secretaria Municipal de Assistência Social de Serra Dourada/Ba CNPJ. 21.347.791/0001-09. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada prestação de serviços continuados de locação de veículos com condutores, com combustível, sem limite de quilometragem e com seguro incluso, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Serra Dourada, até o quantitativo indicado para cada item objeto da licitação Pregão Eletrônico SRP 007/2021. Objeto de Aditamento: Prorrogação do Prazo de vigência e execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, e CONDUÇÃO do valor global do Contrato também por mais 12 (doze) meses, com início em 02/01/2023 e término em 31/12/2023.

Serra Dourada/BA, 30 de dezembro de 2022.

Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
